

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CONCURSO Nº 010/2022 – CIRCO – PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA – PROFICE 4ª EDIÇÃO. O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de concurso – PROFICE, inscrição de projetos culturais modalidade Incentivo Fiscal, que está disponível para consulta no site da SEEC a lista completa, contendo o deferimento e o indeferimento dos recursos enviados à fase de habilitação do PROFICE. Para consulta acesse www.cultura.pr.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail profice@seec.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3321-4706 – Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura.

Curitiba, 29 de setembro de 2023.

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura

106654/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DESPACHO SECRETARIAL Nº 241/2023 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 20.712.800-7.

- I. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Coordenação de Programas e Projetos (fls. 117-118. Mov. 09) e na Informação Técnica nº 390/2023-SEDEF/AT (fls. 136-140 Mov. 19), a **concessão do auxílio financeiro** a 20 (vinte) famílias do Município de Bela Vista da Caroba, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 122-124. Mov. 11-13), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.
- II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- III. Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 29 de setembro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

106035/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 246/2023 – SEDEF
Referente ao Protocolado nº 20.589.271-0

- I. Considerando o procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, Edital nº 244/2023, visando a **prestação de serviços de locação de 16 (dezesseis) ônibus para o deslocamento dos participantes e atender as necessidades da realização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social, que será realizada nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023, no Município de Cascavel**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos (fls. 495/546a. Mov. 122), no valor máximo de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), constituído de lote único.
- II. Considerando a decisão do Pregoeiro que declarou vencedora a empresa: **EXPRESSO SOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 38.074.576/0001-76.
- III. Considerando que após a divulgação do resultado da disputa, não houve manifestação de recursos.
- IV. Considerando o valor total do lote arrematado importa em R\$ 75.599,99 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), representando um desconto de 35,71% em relação ao valor autorizado.
- V. Considerando a Informação nº 07/2023 – AT/DECON (fls. 642/644a. Mov. 138), bem como o Despacho nº 542/2023 – DECON (fls. 137/641a. mov. 137), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública.
- VI. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado deste procedimento licitatório, com fundamento artigo nº 14.133/2021, bem como nos arts. 106, 107, IV todos do Decreto Estadual nº 10.000/2010, e a empresa **EXPRESSO SOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.074.576/0001-76, vencedora do lote único, no valor de R\$ 75.599,99 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos), sob condições vantajosas para a Administração.
- VII. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a Informação nº 07/2023 – AT/DECON (fls. 642/644a. Mov. 138), bem como o Despacho nº 542/2023 – DECON (fls. 137/641a. mov. 137), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública.

Curitiba, 29 de setembro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

106212/2023

RESOLUÇÃO Nº 006/2023 – CIB/PR

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, reunida ordinariamente no dia 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e, **Considerando** o Decreto nº 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013; **Considerando** a Deliberação nº 13/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que aprovou os critérios de priorização de repasse; **Considerando** a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS que aprovou o Piso Paranaense de Assistência Social PPAS e o Incentivo do Programa Família Paranaense; **Considerando** a Resolução nº 017/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que prevê a utilização de 100% dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, **Considerando** a Deliberação nº 073/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social que prevê a utilização de 60% (sessenta por cento) para até 100% (cem por cento) dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, **Considerando** a Resolução CNAS nº 17/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS **Considerando** a Resolução CNAS nº 09/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS.

DELIBERA

Art. 1º Pactua a possibilidade de utilização dos recursos do cofinanciamento estadual para o pagamento dos profissionais lotados nos órgãos gestores municipais de assistência social que integram as equipes de referência do SUAS conforme art. 6º-E da Lei 8.742/1993, tanto nas modalidades de repasse continuado ou pontual, por meio do fundo a fundo

§ 1º Entende-se por equipes de referência os servidores efetivos, CLT e PSS, responsáveis pela organização tanto no âmbito na gestão municipal quanto na coordenação das unidades socioassistenciais, bem como na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários;

§ 2º É vedada a utilização deste recurso para pagamento de cargo em comissão e terceirizados.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos

Coordenadora titular da CIB

Elias de Souza Oliveira

Presidente do COGEMAS/PR

106020/2023

DESPACHO SECRETARIAL Nº 242/2023 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 21.090.718-1.

Trata-se do Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 2), juntado com o Plano de Trabalho (mov. 4), promovidos pela servidora Sra. **Marinilde Souza da Silva Fantinato, Assessora, Cargo em Comissão - SEDEF**, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de Teletrabalho e ciência do contido na Lei Estadual nº 19.776/2018; Considerando o posicionamento apresentado pela Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família CIGT/SEDEF, por meio da Avaliação (mov. 5), a qual destacou que o pleito está de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto 9.879/2021; Considerando a análise emitida pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial - NRHS/SEDEF (mov. 6), que destacou acerca da viabilidade do pleito e da documentação acostada, registrando inobservância de enquadramento do presente caso nas vedações estabelecidas e atendendo os requisitos dispostos no Decreto 9.879/2021; Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/20252 e da Resolução Conjunta SEAP/SEDEF nº 200/2023. **Autorizo** a concessão do regime de teletrabalho à servidora Sra. **Marinilde Souza da Silva Fantinato, Assessora**, lotado(a) NRHS/SEDEF por 90 (noventa) dias corridos a partir da publicação deste documento, nos termos do Plano de Trabalho acostado ao protocolo 21.090.718-1.

Curitiba, 29 de setembro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

106412/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
704926723

Documento emitido em 05/10/2023 15:46:05.

Diário Oficial Executivo
Nº 11515 | 03/10/2023 | PÁG. 67

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

106212/2023

DESPACHO SECRETARIAL Nº 243/2023 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 21.091.217-7.

Trata-se do Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 2), juntado com o Plano de Trabalho (mov. 4), promovidos pela servidora Sra. **Rodrigues, Assessora, Cargo em Comissão - SEDEF**, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de Teletrabalho e ciência do contido na Lei Estadual nº 19.776/2018;

Considerando o posicionamento apresentado pela Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família CIGT/SEDEF, por meio da Avaliação (mov. 5), a qual destacou que o pleito está de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto 9.879/2021;